



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 907 / 2004

De 28 de outubro de 2004

**OFICIALIZA NOME DE RUA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

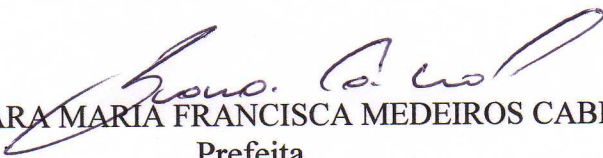
Art. 1º - Nomina as ruas existentes no "Loteamento Planalto I", no Bairro do Mario Andreazza nesta cidade.

- I – Rua A:** Rua Marechal Castelo Branco;
- II – Rua B:** Rua Francisco Pedro de Andrade;
- III – Rua C:** Rua Isabel de Lima;
- IV – Rua D:** Rua Maria Rosa;
- V – Rua E:** Rua Bela Vista;
- VI – Rua F:** Rua da Esperança;
- VII – Rua G:** Rua Antonio Joaquim;
- VIII – Rua H:** Rua Jesus de Nazaré;
- IX - Rua I:** Rua Escritor Monteiro Lobato;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de outubro de 2004.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
Prefeita